



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	Manutenção Desenvolvimento e Ensino
12	Educação
122	Administração Geral
0021	Administração Governamental
2190	Manutenção de Recursos Humanos
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES(MDE-20).....R\$ 10.000,00
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES(FUNDEB-31).....R\$ 10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	Manutenção Desenvolvimento e Ensino
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0194	Formando Cidadãos
1245	Informatização Escolas Ensino Fundamental
4490.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-(MDE-20).....R\$ 10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	Manutenção Desenvolvimento e Ensino
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0194	Formando Cidadãos
2225	Qualificação e Formação Continuada dos Servidores
4490.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-(MDE-20).....R\$ 10.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 Manutenção Desenvolvimento e Ensino
12 Educação
365 Educação Infantil
0195 Cuidando da Infância
1235 Informatização nas Escolas
4490.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE-(MDE-20).....R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 Manutenção Desenvolvimento e Ensino
12 Educação
365 Educação Infantil
0195 Cuidando da Infância
2014 Manutenção da Educação Infantil
4490.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE-(MDE-20).....R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 Manutenção Desenvolvimento e Ensino
12 Educação
365 Educação Infantil
0195 Cuidando da Infância
2225 Qualificação e Formação Continuada dos Servidores
4490.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE-(MDE-20).....R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23 Gastos Não Computados no Ensino
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0199 Merenda Escolar
2023 Merenda Escolar no Ensino Fundamental
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO(Salário Educação 1019).....R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23 Gastos Não Computados no Ensino
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0199 Merenda Escolar
2228 Merenda Escolar no Ensino Fundamental



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO(Salário Educação 1019)....R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23 Gastos Não Computados no Ensino

12 Educação

365 Educação Infantil

0199 Merenda Escolar na Educação Infantil

2024 Merenda Escolar na Educação Infantil

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO(Salário Educação 1019)....R\$ 10.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 Manutenção Desenvolvimento e Ensino

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0194 Formando Cidadãos

1481 Construção Ampliação Escolas Municipais

4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES-8454-9(MDE-20).....R\$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

21 Gastos Com Recursos do FUNDEF/FUNDEB

12 Educação

272 Previdência do Regime Estatutário

0021 Administração Governamental

0012 Contribuição Social RPPS

3191.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-8367-4(FUNDEB 31).....R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 Manutenção, Desenvolvimento e Ensino

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0194 Formando Cidadãos

1245 Informatização das Escolas de Ensino Fundamental

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO(1019)7909.0.....R\$ 10.000,00

3390.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ-(1019)7908.1....R\$ 20.000,00

Total da Redução.....R\$ 100.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação por não constar no corrente orçamento.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar gastos neste elemento, na manutenção das escolas municipais.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de agosto de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal